



**INICIATIVA**  
Prefeito José Ribeiro F. Júnior  
Câmara Municipal de Cabedelo PB  
Deiky N. S. Lauterbach  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1041

De 20 de Agosto de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB  
PUBLICAÇÃO  
QUIZENÁRIO OFICIAL  
EM: 01/08/2001

*[Signature]*

VISTO

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA  
DOTAÇÃO DA SECRETARIA DO  
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

(PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento da Secretaria do Trabalho e Ação Social de Cabedelo, o Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais) sendo 90.000,00 (noventa mil reais) recursos de convênios e 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recursos de contra-partida, destinados a criação e dotação orçamentária para a implantação do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil/PETI, indicado no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do convênio PETI/PMC/PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL/ Conta n.º 11.244-5/AG. 1681-0/BB, enquanto os recursos necessários a contra partida correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de Agosto de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Ribeiro Farias Júnior*  
**JOSÉ RIBEIRO FARIA JÚNIOR**

Prefeito

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
00.00	Receita do Trabalho e Atos Sociais	1.000,00
00.01	Receita do Trabalho e Atos Sociais	1.000,00
10.01.033.207.0	Programa de Inclusão no Trabalho	1.000,00
Início / PCT		
3111.00	CORR.	1.000,00
3111.00	CORR.	10.000,00
3111.00	CORR.	10.000,00
3112.00	CORR.	2.000,00
3112.00	CORR.	2.000,00
3120.00	CORR.	8.000,00
3120.00	CORR.	8.000,00
3120.00	CORR.	15.000,00
3120.00	CORR.	15.000,00
3120.00	CORR.	4.000,00
3120.00	CORR.	30.000,00
	TOTAL	113.000,00